

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 48 /2013 de 23 de Julho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$129.380,00 (Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais) da Sec. de Educação, Sec. de Administração e Sec. de Ação Social. e Também Abertura de Elemento 33.90.36 do Proj.4029 Fonte 46 Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 0177 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 19.000,00 - Dezenove Mil Reais

33.90.30 0178 – Material de Consumo Fonte 05
R\$ 22.300,00 - Vinte e Dois Mil e trezentos Reais

1236130074.010 – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal

33.90.39 0165 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte01
R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais

1236170088.006 – Gestão Administrativa da Secretária de Educação , Esporte e Cultural

33.90.36 0557 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$17.000,00 - Dezesete Mil Reais

23.1 00 – Secretária de Administração

0412270048.004 – Gestão Administrativa da Secretária de Administração I

44.90529 0539 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$35.000,00 - Trinta e Cinco Mil Reais

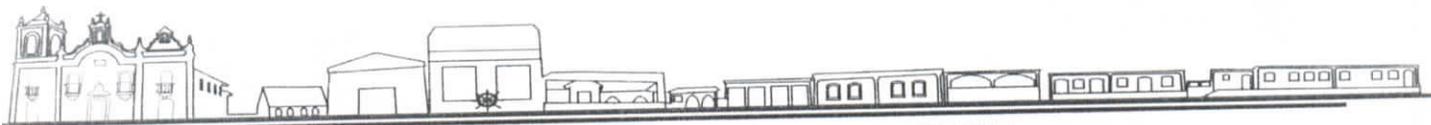
28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824430214.042 – Manter o Centro de referência Especializado da Assistencial Social -

CREAS

33.90.36 0304 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 46
R\$19.290,00 - Dezenove Mil Duzentos e Noventa Reais

33.90.36 0557 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$6.600,00 - Dezesete Mil Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE

e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156

0824330214.029 – Assistência ao Menor

33.90.36 0304 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$5.190,00 - Cinco Mil Cento e Noventa Reais

Fonte 46

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Sec. de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.36 0185 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$8.000,00 - Oito Mil Reais

Fonte 09

44.90.52 0190 – Equipamentos e Material Permanente
R\$16.000,00 - Dezesesseis Mil Reais

Fonte 09

33.90.32 0180 – Material de Distribuição Gratuita
R\$1.400,00 - Um Mil e Quatrocentos Reais

Fonte 05

33.90.39 0186 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$4.900,00 - Quatro Mil e Novecentos Reais

Fonte 05

1236130074.010 – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal

33.90.36 0163 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais

Fonte 01

1236130064.237 – Manutenção do programa “Dinheiro na escola”

33.90.30 0491 – Material de Consumo
R\$11.000,00 - Onze Mil Reais

Fonte 05

1236170088.006 – Gestão Administrativa da Secretária de Educação , Esporte e Cultural

33.90.14 0554 – Diárias - Civil
R\$8.000,00 - Oito Mil Reais

Fonte 01

33.90.48 0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R\$9.000,00 - Nove Mil Reais

Fonte 01

23.1 00 – Secretária de Administração

0412270048.004 – Gestão Administrativa da Secretária de Administração I

33.90.39 0536 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$35.000,00 - Trinta e Cinco Mil Reais

Fonte 01

28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824430214.042 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistencial Social -

CREAS

31.90.04 0297 – Contratação por Tempo Determinado
R\$25.890,00 - Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais

Fonte 46

0824330214.029 – Assistência ao Menor

31.90.04 0304 – Contratação por Tempo Determinado
R\$5.190,00 - Cinco Mil Cento e Noventa Reais

Fonte 46




– Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 23 de Julho de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156